

### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÈRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL 00 219993 MARCOS MORAES DA COSTA



03970936549

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 9254645-4 SESP

- DATA NASCIMENTO -052.188.669-46 23/12/1985 - FILIAÇÃO -LUIZ GONCALVES DA

PERMISSÃO.

- VALIDADE -

10/06/2026

COSTA DIVA APARECIDA MORAES DA COSTA

ACC -

- 1ª HABILITAÇÃO -13/11/2006

CAT, HAB

Marian Moraul do cario ASSINATURA DO PORTADOR

TOLEDO, PR

**OBSERVAÇÕES** 

DATA EMISSÃO -10/06/2021

85886735244 PR919947384



PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR

99931 21

6

00





DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUICAO S A RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 CEP 81200240 - CURITIBA PR CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 153

Classificacao RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento MONOFASICO / 50A

MARCOS MORAES DA COSTA

R LIRIO PEDRO BELENZIER, 982

CEP: 86913120 Cidade: TOLEDO - PR CPF: \*\*\* \*69-46

10/2025

93590261

PAGUE COM PIX

AB [1.6.34.11] RW420

R\$ 80,80

VENCIMENTO **TOTAL A PAGAR** 

23/10/2025

NOTA FISCAL No 192221426 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 03/10/2026

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Chave de acesso: 41251004368898000106660031922214252028331080

Protocolo de Autorização: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Proxima Leitura Leitura Anterior Leitura Atual N. Dias 30 04/11/2025 03/09/2025 03/10/2025

tens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
01) CONSUMO 12) USO SISTEMA 33] B VERME P1 104) B VERME P2 105) MULTA POR A 105) ACRESCIMO M 107) JUROS CONTA OTAL	kWh kWh kWh kWh	81 81	0.375061 0.499766	30.38 40.40 0.49 7.80 1.34 0.08 0.31 80.80	2.28 3.03 0,04 0,58	5,77 7,67 0,09 1,48	0,276750 0,366670



## A COPEL É DIGITAL E CABE NO SEU CELULAR

A praticidade está na palma da mão Com o site copel.com, aplicativo whatsapp e PIX Copel, você vai ter tempo e energia de sobra para curtir o seu dia.





Android

PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?

Manda um whats!

41 3013-8973

#### **VOCABULÁRIO**

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

**Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária)** - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

**VERDE** para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; **AMARELA** para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

**VERMELHA** condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

### INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 | site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL 167

# CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE POSSE.

Instrumento particular de cessão de transferência de direitos de posse, que entre si celebram CONTRANTE CEDENTE: **MARCELO** MORAES DA COSTA, brasileiro solteiro. auxiliar de queijeiro, portador do RG nº 9.904.265-6/SSPPR MG e do CPF 063.140.819-39, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha. 234 - Vila Alta, Guaíra (PR) e na qualidade de CONTRATANTE COMPRADOR: MARCOS MORAES DA COSTA, brasileiro, solteiro, operador de produção, portador do RG nº 9254645-4/SSPPR e do CPF 052.188.669-46. residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 234 – Vila Alta, Guaíra (PR).

la - O cedente acima qualificado é legítimo possuidor de uma área de posse com benfeitoria, constituído de 02 imóveis, uma casa de 32 m² e a outra de 44m² situado na AVENIDA C, QUADRA 22 - LOTE 04 - Jardim Internacional - Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 7129000, nesta cidade, pelo instrumento particular CEDE E TRANSFERE todos os direitos e obrigações decorrentes da área de posse.

2ª - Por intermédio deste instrumento, o cedente transfere todos os direitos e encargos da área mencionada ao cessionário, pelo preço de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), pagos a vista, em moeda corrente do país, de cuja quantia o vendedor da plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a receber ou reclamar a respeito.

3ª A legalização definitiva do imóvel objeto deste contrato será pleiteada pelo Adquirente, correndo as despesas que houverem com dita legalização, por sua única e exclusiva conta, ficando ambas as partes cientes das condições de legalização do dito imóvel.

4ª - O cedente transfere, neste ato, ao cessionário, a título precário, a posse que mantêm, sobre o imóvel objeto da cessão objetivada neste instrumento;

5<sup>a</sup> - A cessão objeto deste instrumento é feita em caráter irrevogável, respondendo pelo seu fiel cumprimento herdeiros e sucessores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento cedente e comprador, em 2 (duas) vias de idêntico teor, firmadas

pelas partes, elegendo o foro desta comarca de Guaíra - PR, para dirimir qualquer demanda judicial ou para resolver toda e qualquer dúvida originada pelo teor deste instrumento.

GUAÍRA, 26 DE MAIO DE 2013.

Marcelo Moraes da Costa

**VENDEDOR** 

Marcos Moraes da Costa COMPRADOR

TABELIONATO NÉLIDA - TABELIÃO DESIGNADO: ADEMILSON DUARTE DA SILVA RUA 7 DE SETEMBRO, 689 - TELEFAX: (44) 3642-1402 - CEP 85980-000 - GUAIRA - PR

Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de: [0008599]-MARCELO MORAES DA COSTA...

da vardad Em testo

Guaira, 27

Maio de 201/

ADEMILSON DUA

# CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DE POSSE.

Pelo presente instrumento particular de Cessão e Transferência de Direitos de Posse, que fazem, de um lado como CONTRATANTE CEDENTE: VIVIANE FELIPE DIAS, brasileira, solteira, zeladora, CI/RG nº. 9.656.607-7/SESP/PR e CPF/MF nº. 057.914.379-19, residente e domiciliada na Rua Zonir Luis de Faveri, 264 – Vila Alta – Guaíra/PR; e de outro lado como CONTRATANTE CESSIONÁRIO: MARCELO MORAES DA COSTA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.904.265-6/SESP/PR e CPF/MF sob nº. 063.140.819-39, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 234 – Vila Alta – Guaíra/PR; mediante as cláusulas e condições contratam o seguinte:

PRIMEIRA:- Que a Contratante Cedente, acima qualificada, sendo possuidora de todos os direitos e obrigações sobre uma posse mansa e pacífica, sem benfeitorias, na Avenida "C" – Jardim Internacional - Guaíra/PR – Quadra 22 – Lote 04 – Cadastro Municipal nº. 7129000, pelo presente instrumento particular CEDE e TRANSFERE todos os direitos e obrigações decorrentes da

referida posse sem benfeitorias.

SEGUNDA:- O preço certo e ajustado do referido imóvel sem benfeitorias objeto deste Contrato de Cessão e Transferência de Direitos de Posse é de R\$. 8.000,00 (oito mil reais), em moeda corrente do país, de cuja quantia o vendedor dá total e geral quitação, de pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar a respeito.

TERCEIRA:- A Contratante Cessionário tomará posse do referido imóvel a partir desta

data 11/04/2011.

QUARTA:- A legalização definitiva do imóvel objeto deste contrato será pleiteada pelo Cessionário, correndo as despesas que houverem com dita legalização, por sua única e exclusiva conta, ficando ambas as partes cientes das condições de legalização do dito imóvel.

QUINTA:- O presente contrato é lavrado em caráter irrevogável e irretratável, devendo em caso de falecimento de qualquer das partes contratantes, os herdeiros ou sucessores, assumirem

todas as obrigações contidas neste presente contrato.

SEXTA:- As partes desde já elegem o foro desta comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para dirimir qualquer demanda judicial que porventura venham se originar deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre assim justos e acertados, comprometem-se entre si, herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprirem as cláusulas deste contrato, que para a sua perfeita validade, vai digitado em duas vias de igual teor e forma, firmadas pelas partes.

Guaira/Pr, em 11 de abril de 2011.

Mariane Felipe Hich WIVIANE FELIPE DIAS.

MARCELO MORAES DA COSTA.

MARCELO MORAES DA COSTA.

TABELIONATO NÉLIDA - TABELIÃO DESIGNADO: LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON RUA 7 DE SETEMBRO, 689 - TELEFAX: (44) 3642-1402 - CEP 85980-000 - GUAIRA - PR

Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de:

[0010961]-VIVIANE FELIPE DIAS..... [0008599]-MARCELO MORAES DA COSTA.

m testo da verdade.

MANUAL INTERNITORIA

TABEL IONATUS NOTAS

SERVICO NOTARIAL DE GUAÍRA
Tabelião Bel. Luiz Alberto Zebailos Rolon
Rua 7 de Setembro, 689
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
SER COPIA FIEL DO OSIGINAL DO QUE DOU FÉ.

GUAÍRAPR 11 ABR, 2011 Em test CONLO

.....da verdade

Deel. Luiz Alberto Zeballos Rolon - Tabeliaa Elaine S. Zeballos Rolon - Escrevente Subst. I Maria Lucia R. de Almeida - Escrevente Subst.



# DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### **DECLARANTE:**

NOME: MARCOS MORAES DA COSTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: OPERADOR DE PRODUÇÃO

RG:9.254.645-4 SESP/PR

CPF: 052.188.669-46

ENDEREÇO: RUA LIRIO P BELENZIER, Nº982, EM TOLEDO/PR CEP 85.913-120

TELEFONE: (45) 9 9978-7869 (44) 9 9711-7323

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 15 de outubro de 2025

**DECLARANTE** 

MARCOS MORAES DA COSTA

mores maray do Coto

# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### **OUTORGANTE:**

NOME: MARCOS MORAES DA COSTA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: OPERADOR DE PRODUÇÃO

RG:9.254.645-4 SESP/PR

CPF: 052.188.669-46

ENDERECO:RUA LIRIO P BELENZIER, Nº982, EM TOLEDO/PR CEP 85.913-120

TELEFONE: (45) 9 9978-7869 (44) 9 9711-7323

**OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaíra - PR, 15 de outubro de 2025

MARCOS MORAES DA COSTA MARCOS MORAES DA COSTA MARCOS MORAM do CANO